



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.654.304/0001-80

LEI Nº 3.438 – DE 19 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 413.119,96 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 217.092,96 (duzentos e noventa e sete mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos), para repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.027,00 (cento e trinta mil e vinte e sete reais), para repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante anulação de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para promover a aquisição de equipamentos de informática, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de agosto de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública